

# ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DO

## ESTADO DE S. PAULO

Distribuido em 21 de 12 de 1936  
ao Sr. de Francisco  
Comissão de Edu. e Cult.  
*[Signature]*  
PRESIDENTE



ARCHIVE-SE  
*[Signature]*  
Director Geral

81-x11-36.

### PROJECTO N. 289, de 19<sup>36</sup>

COM O PARECER N. 368, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ARCHIVADO  
Letra... N.º...  
Em 21/2/1937  
*[Signature]*  
S.º Script.

*[Handwritten signature]*

### OBJECTO

Proroga até 31 de Dezembro de 1937, o prazo estabelecido no § 1.º, do art. 1.º, do dec. n. 7.101, de 10 de Abril de 1935, para entrega, ao Estado, do edificio, installações e material didactico do Gymnasio de Pennapolis.

PROTOCOLLO D...  
de Educação e Cultura  
N.º 217 Em 21/12/1936  
*[Signature]*  
RECEBIDO

**PROJECTO DE LEI N. 289, DE 1936**

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica prorogado, até 31 de dezembro de 1937, o prazo estabelecido no parographo 1.º do artigo 1.º do Decreto n. 7.101, de 10 de abril de 1935, dentro do qual deverão ser entregues ao Governo do Estado, por doação, o edificio, as installações e o material didactico, de accordo com o artigo 2.º, § 4.º do Decreto Federal n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Artigo 2.º — Durante o anno de 1937, ou enquanto não estiver concluido o edificio proprio, o referido Gymnasio ainda continuará o seu funcionamento no predio do Collegio São Francisco, da mesma cidade de Pennapolis.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1936. — **Amaral Mello.**

Lido, julgado abjeto de deliberação,  
com a unanimidade

5 de maio, 18/12/36 ✓  
R. V. de S.

PROJECTO DE LEI Nº 289, de 1936

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1936.

Regist. n.º 289  
M. Magalhães

PROTÓCOLO D. C. N.º _____
de <u>Educação e Cultura</u>
N.º <u>717</u> Em <u>21/12/1936</u>
<u>Magalhães</u>

A Assembléa Legislativa do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º - Fica prorogado até 31 de Dezembro de 1937, o prazo estabelecido no paragraho 1º do artigo 1º de Decreto nº 7,101, de 10 de Abril de 1935, dentro do qual deverão ser entregues ao Governo do Estado, por doação, o edificio, das instalações e do material didactico, <sup>do Gymnasio do Pennapolis</sup> em cargo com o artigo 2º, § 4º do Decreto Federal nº 21,241 de 4 de Abril de 1932.

Art. 2º - Durante o anno de 1937, ou enquanto não estiver concluido o edificio proprio, o referido Gymnasio ainda continuará o seu funcionamento no predio no predio do Collegio São Francisco, da mesma cidade de Pennapolis.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrario.

Dado em sessão em 18 de dezembro de 1936

Assinado e lido

Justicia. sem ordem do dia de 21/12/36, em 1º dia de sessão.

5 de maio, 19/12/36

R. V. de S.

Publicado a 19-12-36  
M. Magalhães

Vai a Comissão de Educação, com prejuizo da discussão, a pedido do sr. Edgar Bragança

5 de maio, 21/12/36

R. V. de S.

**PARECER N. 368, DE 1936**

**Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o  
Projecto de Lei n. 289, de 1936, com emenda**

Estudando o objectivo que determinou o Projecto de Lei n. 289, de 1936, no sentido de ser prorogado até 31 de dezembro de 1937, a entrega por doação, do edificio, as instalações e o material didactico do Gymnasio de Penapolis, consoante o Decreto n. 7.101, de 10 de abril de 1935, em accordo com o art. 2.º, § 4.º do Decreto Federal n. 21.241, de 4 de abril de 1932, somos de parecer que a prorrogação deve ser concedida, porém com a seguinte emenda:

Ao artigo 1.º: supprimam-se as palavras "paragrapho 1.º do artigo 1.º do ..."

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 1936. —  
**Castellar De Franceschi**, vice-presidente e relator — **J. Pinto Antunes** — **Leopoldo e Silva** — **Dante Delmanto** —  
**Padre Abreu** — **Clemente Santos** — **Arlindo Pacheco**.

PARECER N.º 368 DE 1936

*A Imprensa*  
*M. Magalhães*  
*P. M.*  
*Asses, 23/12/36*

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projecto de Lei n. 289, de 1936, com emenda.

Estudando o objectivo que determinou o Projecto de Lei n. 289, de 1936, no sentido de ser prorogado até 31 de Dezembro de 1937, a entrega por doação, do edificio, as installações e o material didactico do Gymnasio de Pennapolis, consoante o Decreto n. 7.101, de 10 de Abril de 1935, em accordo com o art. 2º, § 4º do Decreto Federal n. 21.241, de 4 de Abril de 1932, somos de parecer que a prorogação deve ser concedida, porem com a seguinte emenda:

Ao art. 1º : supprimam-se as palavras "paragrapho 1º do artigo 1º do ..."

Sala das Comissões, 22 de Dezembro de 1936.

*Castiglione Franceschi - relator*

*Vindo*  
*Le Jure*

~~*Indeterminado*~~

*Eade Abreu*

*Clemente Santos*

*Alvio Kelly*

*Publicado a 24-12-36*  
*M. Magalhães*

*Sara a D.D. de 26/12/36 em 1ª discuss*

*infern*  
*24/12/36*  
*Approvada em 1ª discuss*  
*26/12/36*  
*R. M. Magalhães*

Leitura - de sua ordem do  
dia da sessão imediata,  
em 2<sup>a</sup> discussão

S. S. S. S., 27/12/36

R. M. G.

Aprovada em 2<sup>a</sup> discussão;  
Alterar disposição de interesse  
a provid. do art. 101 da Ma-  
gistr. Para a ordem do  
do dia de 29/12/36, em  
3<sup>a</sup> discussão

S. S. S. S., 28/12/36

R. M. G.

Aprovada em 3<sup>a</sup> discussão,  
A' Cam. de Redações

Inf. Jan  
29/12/36

Apresentada a Redução Final,  
que deveria ser feita, obtendo  
dispensa de impressões a  
pedido do sr. Paulo Duarte.

Rebida no juízo, foi a  
mesma Redução Final  
notada e aprovada.

S. Smm. 31/12/36

R. M. G.

Autographo feito por DPA em 31/12/36

A Comissão de Redacção offerece, de accordo com o ven-  
cido a seguinte

REDACÇÃO FINAL

DO

PROJECTO DE LEI N.º 289, DE 1936

A Assembléa Legislativa do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1 - Fica prorogado, até 31 de Dezembro de 1937, o prazo estabelecido no Decreto n.º 7.101, de 10 de Abril de 1935, dentro do qual deverão ser entregues ao Governo do Estado, por doação, o edificio, as installações e o material didactico do Gymnasio de Pennapolis, de accordo com o art. 2º, § 4º do Decreto Federal n.º 21.241 de 4 de Abril de 1932.

Art. 2 - Durante o anno de 1937, ou enquanto não estiver concluido o edificio proprio, o referido Gymnasio ainda continuará o seu funcionamento no predio do Collegio São Francisco, da mesma cidade de Pennapolis.

Art. 3 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 31 de Dezembro de 1937

 Presidente

Relator